

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0001/2019
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Ibicuitinga (Sede) e Localidades.
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0005/2019

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D7 (RF/CSB/005/2019)
Constatações:	<p>-De acordo com a Ficha de Registros de Análises da Qualidade da Água em ETA do SAA de Ibicuitinga, o parâmetro de turbidez apresentou resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Ibicuitinga, no período de julho/2018 a dezembro/2018, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>- Turbidez: os meses de jul/18, ago/18, set/18, out/18, nov/18 e dez/18 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 100,0%, e 99,7% de resultados não conformes;</p> <p>- Cor aparente: os meses de ago/18, set/18, out/18, nov/18 e dez/18 apresentaram, respectivamente, 50,0%, 75,0%, 100,0%, 100,0%, e 100,0% de resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físicos-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Ibicuitinga, no dia 12/03/2019, segundo registro da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>CAGECE:</p> <p>-Turbidez: a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Ibicuitinga, no período de julho/2018 a dezembro/2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>- Turbidez: os meses de jul/18, ago/18, out/18, nov/18 e dez/18 apresentaram, respectivamente, 13,3%, 14,3%, 61,5%, 45,5% e 41,7% de resultados não conformes;</p> <p>- Cor aparente: os meses de jul/18, ago/18, set/18, out/18, nov/18 e dez/18 apresentaram, respectivamente, 15,4%, 45,5%, 85,7%, 100,0%, 100,0% e 100,0% de</p>

<p>Constatações:</p>	<p>resultados não conformes; - E. coli: os meses de ago/18, set/18 e nov/18 apresentaram, respectivamente, 14,3%, 7,1% e 9,1% de resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físicos-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Ibicuitinga e Localidades de Açude dos Pinheiros, Antônio Pereira, Canindezinho, Currais e Viçosa, no dia 12/03/2019, segundo registro da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 : CAGECE: Sede -Turbidez: das 6 (seis) amostras analisadas, 5 (cinco) amostras apresentaram não conformidades; -Cor Aparente: das 6 (seis) amostras analisadas, 1 (uma) amostra apresentou não conformidade; -Cloro Residual Livre: das 6 (seis) amostras analisadas, 1 (uma) amostra apresentou não conformidade; -Ferro Total: das 6 (seis) amostras analisadas, 5 (cinco) amostras apresentaram não conformidades; -Coliformes Totais: das 6 (seis) amostras analisadas, 1 (uma) amostra apresentou não conformidade. Currais -Ferro Total: a amostra analisada apresentou não conformidade. Canindezinho -Turbidez: a amostra analisada apresentou não conformidade; -Cor Aparente: a amostra analisada apresentou não conformidade; -Cloro Residual Livre: a amostra analisada apresentou não conformidade; -Ferro Total: a amostra analisada apresentou não conformidade; -Coliformes Totais: a amostra analisada apresentou não conformidade; -E.Coli: a amostra analisada apresentou não conformidade. Viçosa -Ferro Total: a amostra analisada apresentou não conformidade. Açude dos Pinheiros -Ferro Total: a amostra analisada apresentou não conformidade. Antônio Pereira -Cor Aparente: a amostra analisada apresentou não conformidade; -Cloro Residual Livre: a amostra analisada apresentou não conformidade; -Ferro Total: a amostra analisada apresentou não conformidade; -Coliformes Totais: a amostra analisada apresentou não conformidade. NUTEC: Sede -Ferro Total: das 6 (seis) amostras analisadas, 2 (duas) amostras apresentaram não conformidades. Antônio Pereira -Ferro Total: a amostra analisada apresentou não conformidade. Canindezinho -Coliformes Totais: a amostra analisada apresentou não conformidade.</p>
<p>Orientação:</p>	<p>A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C7.</p>
<p>Prazo (dias):</p>	<p>30</p>
<p>Fundamento Legal:</p>	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a</p>

Constatações:

Fundamento Legal:	reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 26/04/2019	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____